



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

EDIÇÃO 5023
SETEMBRO 2017

**Decretos - Leis - Avisos - Editais -
Justificativas**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Salesópolis – Travessão – Lote 8 – Quadra E – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.550.008 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12777, cujo valor da multa é de R\$ 951,00, constante do Processo Interno nº. 17.056/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Antonio de Souza Menezes – Massaguau – Lote 21 – Quadra 9 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.332.021 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12444, cujo valor da multa é de R\$ 1.104,00, constante do Processo Interno nº. 17.057/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Maestro Heitor de Carvalho – Balneário Gardenmar – Lote 6 – Quadra 20 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.107.006 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12279, cujo valor da multa é de R\$ 1.470,00, constante do Processo Interno nº. 17.058/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Américo Timoteo do Rosário – Rio do Ouro – Lote 1 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.241.001 - neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas para a Rua Ayrton Sena, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12886, cujo valor da multa é de R\$ 1.029,77, constante do Processo Interno nº. 17.059/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Dezesseis – Massaguau – Lote 18 – Quadra P – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.314.018 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12835, cujo valor da multa é de R\$ 1.440,00, constante do Processo Interno nº. 17.062/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Sebastiana Felício de Oliveira nº 535 – Massaguau – Lote 7 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.512.035 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 15421, constante do Processo Interno nº. 18.502/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua das Gardênia – Portal da Fazendinha – Lote 17 – Quadra 8 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.331.017 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro com no mínimo 1,50 m de altura, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 14485, cujo valor da multa é de R\$ 1.104,00, constante do Processo Interno nº. 18.521/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua das Hortências – Portal da Fazendinha – Lote 17 – Quadra 8 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.331.017 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 14491, cujo valor da multa é de R\$ 1.104,00, constante do Processo Interno nº. 18.548/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua das Azaléias – Portal da Fazendinha – Lote 5 – Quadra 2 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.325.005 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 14463, cujo valor da multa é de R\$ 1.092,00, constante do Processo Interno nº. 18.549/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua dos Crisântemos – Portal da Fazendinha – Lote 10 – Quadra 5 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.328.010 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 14476, cujo valor da multa é de R\$ 1.104,00, constante do Processo Interno nº. 18.552/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Avenida Jardim – Portal da Fazendinha – Lote 25 – Quadra 7 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.330.025 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 14489, cujo valor da multa é de R\$ 1.116,00, constante do Processo Interno nº. 18.558/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Emílio Mansano Lhorente – Balneário Golfinhos – Lote 1 – Quadra D – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.014.047 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12973, cujo valor da multa é de R\$ 5.922,00, constante do Processo Interno nº. 23.585/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Divisão de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Ordinária 13.467/2017, Lei Municipal de 2337/2017 e Decreto Municipal 668/2017. FAZ SABER aos Ocupantes e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando Processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/ESPECÍFICA, da área denominada LOTEAMENTO “NÚCLEO HABITAR BRASIL – CASA BRANCA” – Casa Branca, Cidade de Caraguatatuba, do referido loteamento, na área descrita na Matrícula nº 35.739 que foi desmembrado nas Matrículas 43.766 e 43.770 no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba – SP, em nome da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba; sendo descrita como: matrícula 35.739, Imóvel- Uma gleba de terras situada no lugar denominado “COSTÃO DO MARTIN DE SÁ”, zona urbana deste município e comarca de Caraguatatuba, assim descrita e confrontada: Um terreno medindo 144,00m (cento e quarenta e quatro metros) de frente para o Rio Ipiranga, 275,00m (duzentos e setenta e cinco metros) de um lado, à direita de quem do terreno olha para o Rio, onde confina com Nicefaro Cabral de Melo, 265,00m (duzentos e sessenta e cinco metros) de outro lado em duas linhas de 89,00m (oitenta e nove metros) e 16,00m (dezesseis metros) medida essas todas “ad-corporis” encerrando a área de 38.670,00m² (trinta e oito mil seiscientos e setenta metros quadrados). Transcrição nº 3877, fls. 199 do livro 3-C do Registro de Imóveis desta comarca. Matrícula 43.767, “UMA GLEBA DE TERRAS, identificada pela letra “B” situada no local denominado “COSTÃO DO MARTIN DE SÁ” no local conhecido como “Morro do Querosene” ou “ Jardim Casa Branca” perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba, SP assim descrita e confrontada: Parte do ponto 04 com a distância de 70m (setenta e quatro metros) dividindo com a área “A” até o ponto 05, deflete à esquerda com a distância de 15,00m (quinze metros) dividindo com a área “A” até o ponto 06, segue em linha reta com a distância de 70,00 (setenta metros) dividindo com a área “E”, até alcançar o ponto 07, deflete à direita com a distância de 85,00m (oitenta e cinco metros) dividindo com a propriedade de Nicefaro Cabral de Melo, até o ponto 08, deflete à direita com a distância de 142,00m (cento e quarenta e dois metros), até o ponto 09, dividindo com a área “C”, deflete à direita com a distância de 60,00m (sessenta metros) até o ponto 04 (inicial) dividindo com a Rua Projetada encerrando a área de 9.980,00m² (nove mil, novecentos e oitenta metros quadrados). Matrícula 35.739. e Matrícula 43.768, “UMA GLEBA DE TERRAS, identificada pela letra “B” situada no local denominado “COSTÃO DO MARTIN DE SÁ” no local conhecido como “Morro do Querosene” ou “Jardim Casa Branca” perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba, SP assim descrita e confrontada: Parte do ponto 08 com a distância de 142,00m (cento e quarenta e dois metros) dividindo com a área “B” até o ponto 09, deflete à esquerda com a distância de 60,00m (sessenta metros) dividindo com a Rua Projetada até o ponto 10, deflete à esquerda com a distância de 91,00m (noventa e um metros) dividindo com a área “D”, até o ponto 11, deflete à direita com a distância de 30,00m (trinta metros) até o ponto 12, dividindo com a área “D”, deflete à esquerda com a distância 50,00m (cinquenta metros) até o ponto 13-A, dividindo com o Rio Ipiranga, deflete à esquerda até o ponto 08 (inicial) com a distância de 90,00m (noventa metros) dividindo com a propriedade de Nicefaro Cabral de Melo encerrando a área de 9.990,00m² (nove mil, novecentos e noventa metros quadrados) matrícula 35.739. ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 30 (TRINTA) dias; contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, nesta Divisão de Regularização Fundiária Secretaria da Habitação do Município de Caraguatatuba, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO do processo de regularização fundiária, conforme lhe é facultado pela na Lei 13.465/2017 Art. 31 § 6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Caraguatatuba 18 de Setembro de 2017

Marcos Roberto de Souza

Diretor de Divisão de Regularização Fundiária Secretaria de Habitação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Divisão de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Ordinária 13.467/2017, Lei Municipal de 2337/2017 e Decreto Municipal 668/2017. FAZ SABER aos Ocupantes e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando Processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/ESPECÍFICA, da área denominada “NÚCLEO CAVINATO” – Porto Novo, Travessão, Cidade de Caraguatatuba, do referido loteamento, na área descrita na Matrícula nº 42.990, um imóvel situado no lugar denominado Porto Novo, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Caraguatatuba, medindo em sua totalidade 120,00m (cento e vinte metros) de frente para a Estrada Rodoviária que liga Caraguatatuba e São Sebastião, em seu lado direito; ainda do lado direito de quem dessa estrada olha o imóvel, mede 732,00m (setecentos e trinta e dois metros) onde confirma com José Fortunato, José de Souza ou sucessores, e nos fundos, onde da par a Av. Jaraguá, também conhecida com Av. José da Costa Pinheiro Junior, mede 120,00m (cento e vinte metros), perfazendo uma área de 87.420,00m² (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte metros quadrados), antiga transcrição 7.197 desta comarca, imóvel este desmembrado em dois terrenos, com áreas respectivamente de 29.000,00m² e 52.656,43m², cujas descrições são as constantes nas matrículas 64.113 e 64.114, abertas nesta data, ficando, em consequência, encerrada a presente matrícula nº 64.113, um terreno que inicia-se no ponto 1, de coordenadas UTM N 7.378.400,996m e E 455.320,646m, localizado no vértice de divisa com o outro terreno oriundo do desmembramento promovido no imóvel objeto da matrícula nº 42.990 (matrícula nº 64.114), e em com o imóvel objeto da matrícula nº 52.539, de onde segue numa linha reta de 114,53m, com azimute de 336º29'57”, confrontando com o imóvel objeto de matrícula nº 64.114, até atingir o ponto 8, de coordenadas N 7.378.506,025m e E 455.274,977m; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 251,04mm com azimute de 79º39'23”, confronta com o loteamento Jardim Tarumas, até atingir o ponto 9, coordenadas N 7.378.551,100m e E 455.521,939m; deste ponto deflete à direita e segue numa linha reta de 120,00m, com azimute de 148º34'05”, confrontando com o alinhamento da Av. José Herculanu, até atingir o ponto 10, de coordenadas N 7.378.448,709m e E 455.584,517m; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 268,15m, com azimute de 259º45'02”, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 52.539, até atingir o ponto 1, início desta descrição, perfazendo uma área total de 29.000,00m². Matrícula oriundo do desmembramento, promovido no imóvel objeto da matrícula nº 42.990, situado no bairro Porto Novo, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto 1, de coordenadas UTM N 7.378.400,996m e E 455.320,646m, localizado no vértice de divisa com terreno oriundo do desmembramento promovido no imóvel objeto da matrícula nº 42.990 (matrícula nº 64.113), e com o imóvel objeto da matrícula nº 52.539, distante 268,15m com azimute de 79º45'02”, do alinhamento da av. José Herculanu; do ponto 1 segue numa linha reta de 25,73m, até atingir o ponto 2, de coordenadas N 7.378.396,418m e E 455.295,329m; deste ponto, segue numa linha reta de 31,46m, até atingir o ponto 3, de coordenadas N 7.378.390,821m e E 455.264,375m; deste ponto segue numa linha reta de 406,66m, até atingir o ponto 4, de coordenadas N 7.378.318,460m e E 454.864,200m, permanecendo do ponto 1 ao ponto 4, com azimute de 259º45'02”, confrontando com o imóvel da matrícula nº 52.539; do ponto 4, deflete à direita, e segue numa linha reta de 120,00m, com azimute de 32º01'26”, confrontando com a área verde e a área institucional do loteamento Jardim Jaraguá-Mirim, até atingir o ponto 5, de coordenadas N 7.378.419,129m, e E 454.798,883m; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 427,45m, até atingir o ponto 6, de coordenadas N 7.378.495,878m e E 455.219,384m; deste ponto segue numa linha reta de 30,80m, até atingir o ponto 7, de coordenadas N 7.378.501,408m e E 455.249,684m; deste ponto segue numa linha reta de 25,71m, até atingir o ponto 8, de coordenadas N 7.378.506,025m e E 455.274,977m permanecendo do ponto 5 ao 8, com o azimute de 79º39'23”, e confrontando com o loteamento Jardim Taruma; do ponto 8 deflete à direita, e segue numa linha reta de 114,53m, com azimute de 156º29'57”, confrontando com o outro terreno oriundo do desmembramento promovido no imóvel objeto da matrícula nº 42.990 (matrícula nº 64.113), até atingir o ponto 1, desta descrição perfazendo uma área total de 52.656,43m². ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 30 (TRINTA) dias; contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, nesta Divisão de Regularização Fundiária Secretaria da Habitação do Município de Caraguatatuba, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO do processo de regularização fundiária, conforme lhe é facultado pela na Lei 13.465/2017 Art. 31 § 6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Caraguatatuba 18 de Setembro de 2017

Marcos Roberto de Souza

Diretor de Divisão de Regularização Fundiária Secretaria de Habitação.

LEI Nº 2.360, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.069, de 28 de março de 2013, que dispõe sobre as atividades, composição e atribuições do Conselho Tutelar do Município de Caraguatatuba e dá outras providências”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 2º e 3º ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.069, de 28 de março de 2013, que dispõe sobre as atividades, composição e atribuições do Conselho Tutelar do Município de Caraguatatuba e dá outras providências, com a seguinte redação:

“(.....) ”



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

EDIÇÃO 5023
SETEMBRO 2017

**Decretos - Leis - Avisos - Editais -
Justificativas**

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo a criar mais um Conselho Tutelar para atuação na região sul, nas mesmas condições, atribuições e responsabilidades de que trata a presente Lei.

§ 3º Para implantação de um novo Conselho Tutelar de que trata o parágrafo anterior, o Poder Executivo deverá adotar todas as medidas necessárias para sua implantação, inclusive no que tange à adequação do orçamento municipal e estrutura física suficiente para instalação do referido órgão.”

Parágrafo único. Com a inserção dos §§ 2º e 3º, de que trata o “caput” deste artigo, passa o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.069, de 28 de março de 2013, a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo, de todos os cidadãos eleitores no Município, maiores de 16 (dezesesseis) anos, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, que também ficará encarregado de dar ao processo de eleição a mais ampla publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público do Estado.

§ 1º O mandato do Conselho Tutelar será de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem esse período.

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo a criar mais um Conselho Tutelar para atuação na região sul, nas mesmas condições, atribuições e responsabilidades de que trata a presente lei

§ 3º Para implantação de um novo Conselho Tutelar de que trata o parágrafo anterior, o Poder Executivo deverá adotar todas as medidas necessárias para sua implantação, inclusive no que tange à adequação do orçamento municipal e estrutura física suficiente para instalação do referido órgão.”

Art. 2º Ficam criados mais 5 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar e 3 (três) suplentes.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caraguatatuba - CMDCAC adotará as medidas cabíveis visando à nomeação dos novos conselheiros, mediante processo de escolha previsto na Lei Municipal nº 2.069, de 28 de março de 2013, bem como na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

Art. 4º Para criação e início de funcionamento do novo Conselho Tutelar em período anterior ao mandato dos atuais conselheiros tutelares que vigora de 2016/2019, poderá o CMDCAC aproveitar os classificados em lista remanescente do último processo de escolha.

Parágrafo único. Caso não haja número suficiente de interessados classificados para composição do novo Conselho Tutelar, o CMDCAC poderá abrir novo processo seletivo, nos mesmos moldes da legislação vigente para posse dos conselheiros pelo período restante do atual mandato, visando atender ao que determina o artigo 139, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal proporcionará todos os meios necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Para fins de implantação do Novo Conselho Tutelar na região sul, os candidatos atualmente classificados em processo eleitoral ocorrido em 2015 serão aproveitados, obedecida a ordem de classificação, abrindo a possibilidade a todos os classificados, titulares e suplentes, optarem pelo local de prestação de serviços, caso haja disponibilidade de vagas em ambos os conselhos no momento da escolha.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos contemplados em dotações orçamentárias próprias ou pela cobertura de créditos adicionais, os quais o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser consignados, nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias, para manutenção das finalidades previstas nesta Lei, convalidando no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de setembro de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

INFORME

O Secretário Municipal de Saúde COMUNICA que no dia 29 de setembro de 2017, será realizada Audiência Pública, referente à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2.017, às 15 horas, na Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2017.
Amauri Barboza Toledo
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 755, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre alteração da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi, nomeada pelo Decreto nº 619/2017.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 089/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando alteração de representantes do Conselho Municipal de Saúde na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi, que passa a ser composta dos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : André Luiz da Silva Leandro

Suplente: Amélia Maria Ferreira

II – Representantes da Organização Social João Marchesi:

Titular : Mário Cezar de Souza

Suplente: Iris Furini Gonzales

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular : Franklin Alves Veiga

Suplente: Edson Mendes do Amaral

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata o caput poderá requisitar assessoria externa especializada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 619, de 27 de janeiro de 2017.

Caraguatatuba, 14 de setembro de 2017.

José Pereira de Aguilár Junior
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 15/09/2017 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000798/2017	BPJ6101	B44-0306296	Indeferido	15/09/2017
0000816/2017	OQT8147	B44-0308667	Indeferido	15/09/2017
0000847/2017	FKV5354	F45-0093442	Deferido	15/09/2017
0000882/2017	GBS7119	F45-0092739	Indeferido	15/09/2017
0000901/2017	PWA1911	F45-0093185	Deferido	15/09/2017
0001033/2017	CXU5753	F45-0094887	Indeferido	15/09/2017
0001079/2017	LME6855	B44-0311484	Indeferido	15/09/2017
0001205/2017	FSL9605	F45-0096596	Indeferido	15/09/2017
0001301/2017	EEJ9183	F45-0094244	Deferido	15/09/2017
0001307/2017	EEU9777	B44-0305571	Indeferido	15/09/2017
0001316/2017	FFS4586	B44-0291844	Deferido	15/09/2017
0001317/2017	FRM1456	F45-0095072	Deferido	15/09/2017
0001318/2017	MMJ2970	B44-0301146	Indeferido	15/09/2017
0001319/2017	AZX3348	F45-0076792	Indeferido	15/09/2017
0001320/2017	AZX3348	F45-0076806	Indeferido	15/09/2017
0001324/2017	AZX3348	F45-0076805	Indeferido	15/09/2017
0001326/2017	AZX3348	N44-0041048	Indeferido	15/09/2017
0001327/2017	AZX3348	N44-0041049	Indeferido	15/09/2017
0001328/2017	AZX3348	N44-0041050	Indeferido	15/09/2017
0001329/2017	FHG9751	B44-0311364	Indeferido	15/09/2017
0001330/2017	EUU4221	B44-0308230	Deferido	15/09/2017
0001331/2017	PWL0772	F45-0094111	Indeferido	15/09/2017
0001335/2017	FFC3920	F45-0093307	Indeferido	15/09/2017
0001336/2017	FFC3920	F45-0093306	Indeferido	15/09/2017
0001341/2017	CIW2487	B44-0309379	Indeferido	15/09/2017
0001345/2017	EIT3970	B44-0304562	Deferido	15/09/2017
0001346/2017	EVN4293	F45-0093118	Deferido	15/09/2017
0001347/2017	PVC8502	F45-0094583	Deferido	15/09/2017
0001351/2017	EIL3665	B44-0310226	Deferido	15/09/2017
0001352/2017	EIL3665	B44-0312052	Indeferido	15/09/2017
0001353/2017	FCH1448	B44-0310173	Deferido	15/09/2017
0001363/2017	ERG8859	F45-0093561	Deferido	15/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEFESAL CIVIL ÓRGÃO AUTUADOR 26311

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Autos de Infração de Trânsito (AIT) que

foram devolvidos pelo correio, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para oferecer defesa da autuação ou informar o condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD INFR	DATA INFR	ESN-8488	F450098958	745-50	11/08/2017
BHQ-0516	F450097655	745-50	23/07/2017	ETI-4871	F450098436	745-50	03/08/2017
BHQ-0516	F450097651	745-50	23/07/2017	FEC-1482	B440312218	763-31	08/08/2017
BLJ-2740	F450097252	745-50	17/07/2017	FFU-5891	B440311871	604-12	28/07/2017
CIY-0503	B440311052	762-51	17/07/2017	FGE-4639	F450098466	745-50	04/08/2017
DHA-9208	F450096924	745-50	13/07/2017	FIZ-2966	B440305436	599-10	18/06/2017
DNB-2736	F450097801	745-50	26/07/2017	FLA-6420	B440292080	554-15	23/08/2017
DNB-2736	F450097791	745-50	26/07/2017	JEX-0769	F450097659	745-50	23/07/2017
DSY-0430	F450094467	605-03	14/06/2017	JEX-0769	F450097538	745-50	22/07/2017
DSY-0430	F450094645	605-03	16/06/2017	KWV-4303	F450097985	745-50	28/07/2017
EDB-6104	B440311242	518-51	09/07/2017	LST-9018	F450098278	745-50	31/07/2017
EDT-5360	B440309100	554-12	01/06/2017	LST-9018	F450098254	745-50	31/07/2017
EJU-6571	F450098391	745-50	03/08/2017	LUT-1980	P000006704	519-30	21/04/2017
EOP-8320	F450096452	747-10	07/07/2017	OWE-6122	F450093898	605-03	06/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEFESAL CIVIL

ÓRGÃO AUTUADOR 26311

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Autos de Infração de Trânsito (AIT) que foram devolvidos pelo correio, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interpor recurso.

PLACA	AIT	C O D INFR	DATA INFR	VALOR
AMV-3772	P000006653	763-32	28/03/2017	234,78
BBW-0188	F450094337	745-50	12/06/2017	104,13
BYA-7406	B440280075	518-51	27/05/2017	156,18
DBC-4680	B440309799	518-51	07/06/2017	156,18
DHA-9208	F450093107	745-50	27/05/2017	104,13
EJT-4616	B440309526	554-12	26/05/2017	156,18
EME-4127	N440043626	500-20	18/04/2017	156,18
ETI-5571	F450094490	745-50	14/06/2017	104,13
EVC-3834	F450094873	605-03	18/06/2017	234,78
EVN-3494	F450094619	745-50	16/06/2017	107,13
EZW-2807	B440309710	604-12	19/06/2017	156,18
FAJ-0374	F450092749	605-03	23/05/2017	234,78
FDB-8410	F450094465	605-03	14/06/2017	234,78
FFW-2230	N440043426	500-20	16/04/2017	156,18
FLV-4501	B440302219	518-51	10/01/2017	156,18
FNA-2124	B440310355	554-12	19/06/2017	156,18
ERA-8636	B440309582	554-12	22/06/2017	156,18
FRT-7709	F450092737	605-03	23/05/2017	234,78
GIB-9089	F450094760	605-03	17/06/2017	234,78
GUP-7916	F450095322	745-50	23/06/2017	104,13
GZK-8805	B440310361	762-52	20/06/2017	234,78
LPW-0508	B440309557	554-12	31/05/2017	156,18
PVZ-6958	B440309377	554-13	29/05/2017	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEFESAL CIVIL

ÓRGÃO AUTUADOR 26311

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Autos de Infração de Trânsito (AIT) que foram devolvidos pelo correio, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para oferecer defesa da autuação ou informar o condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD INFR	DATA INFR	EFN-3524	B440312958	604-12	04/08/2017
BCM-8505	F450094985	745-50	19/06/2017	EGP-2511	B440311300	678-51	13/07/2017
BKR-4435	F450098394	745-50	02/08/2017	EGP-3200	F450099158	745-50	14/08/2017
BRD-1837	B440309155	518-51	04/05/2017	EMX-8887	B440311272	552-50	13/07/2017
BUG-4858	B440310324	518-51	17/06/2017	ERG-9824	F450098076	745-50	29/07/2017
CBO-8330	F450095398	745-50	24/06/2017	ESC-0381	F450093593	745-50	02/06/2017
CHQ-1363	F450098448	746-30	03/08/2017	EWS-9812	F450096462	746-30	07/07/2017
COB-3710	F450095901	605-03	01/07/2017	FCB-1004	F450097526	745-50	22/07/2017
CTX-2055	B440311941	518-51	17/07/2017	FKN-6614	F450097200	745-50	16/07/2017
DCR-8981	F450098786	745-50	08/08/2017	FLR-5950	F450094519	745-50	14/06/2017
DCR-0621	B440306776	573-80	16/07/2017	JEY-9879	B440312094	518-51	02/08/2017
DEM-0022	F450095170	745-50	21/06/2017	NXZ-3352	F450095266	745-50	22/06/2017
DEV-7281	F450095701	745-50	29/06/2017	OSR-3543	B440310287	604-12	03/08/2017
DKS-0159	B440310409	518-51	17/07/2017	OVU-6018	B440312024	763-31	19/07/2017
DXZ-5318	F450099340	745-50	17/08/2017				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEFESAL CIVIL

ÓRGÃO AUTUADOR 26311

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Autos de Infração de Trânsito (AIT) que foram devolvidos pelo correio, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interpor recurso.

PLACA	AIT	COD INFR	DATA INFR	VALOR
BMU-1568	B440305478	518-51	12/04/2017	15



FLM-0031	N440043563	500-20	30/04/2017	104,13
FNO-7794	P00006816	555-00	20/06/2017	104,13
FON-9935	F450091142	746-30	28/04/2017	156,18
FQR-4760	F450095140	605-03	19/06/2017	234,78
FUC-0011	F450093789	605-03	04/06/2017	234,78
FVD-0413	F450093831	745-50	05/06/2017	104,13
FZE-3134	N440042840	500-20	10/03/2017	104,13
GBE-2922	N440043288	500-20	15/04/2017	234,78
GJI-3409	F450093612	745-50	02/06/2017	104,13
GZV-1005	N440043305	500-20	04/04/2017	156,18
JHS-6832	F450094725	605-03	17/06/2017	234,78
JIT-3764	B440308462	545-21	28/05/2017	156,18
KXF-1254	F450092259	746-30	15/05/2017	156,18
LHT-5074	B440309418	518-51	14/05/2017	156,18
LRP-1146	F450087309	745-50	10/03/2017	104,13
NXZ-3352	F450095266	745-50	22/06/2017	104,13
OKC-3775	N440043096	500-20	01/04/2017	104,13
OKC-3775	N440043097	500-20	01/04/2017	208,26
PVZ-6958	F450092713	605-03	23/05/2017	234,78

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10.005/2017, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGAVEIS, A SABER, NOS DIAS 22, 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2017, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

FACILITADOR DE OFICINA (40HS) ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	RG
3º LUGAR	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA	05 PONTOS	26	30.566.499-2

FACILITADOR DE OFICINA (20HS) CONFEITARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	RG
4º LUGAR	CLAUDIA REGINA PEDROSO	25 PONTOS	10	26.191.500-9

CARAGUATUBA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração.**CONVOCAÇÃO**

FICA CONVOCADO(A) O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO, APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016 PARA O CARGO DESCRITO ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGAVEIS, A SABER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2017, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
25	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	255007759

CARAGUATUBA, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 10489/2017 REALIZADO NOS MESES DE MAIO E JUNHO PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGAVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Nome	RG	Classificação
SHIRLEY ANERTH DOS SANTOS DE LIMA	58.202.317-8	2º
SAMANTA GOMES COQUEIRO	42.062.006-0	3º

DIREITO – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
ISAQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	20060990-1	26º
LUCAS BUENO BEDENDO	50974295-6	27º
RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO	54313996-7	28º
ALINE RODRIGUES BATALHA	55035662-9	29º
ISABELLA MIRANDA DOS SANTOS	55383693-6	30º

ENSINO MÉDIO – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
CAIO DE OLIVEIRA	50657493-3	1º

INFORMÁTICA PARA INTERNET (TÉCNICO) – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
THAYS CARVALHO DE LIMA	57003591-0	4º
VIVIANE SENA ALVES MENDES	50873495-2	5º

PEDAGOGIA – PROCESSO 11152-0 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
ANA CAROLINE BUENO CHERNICOSKI	52059474-5	35º
THAIS ANDRESSA ANTUNES BATISTA	45485271-X	36º
EVELYN PINTO BENEDITO	45466829-6	37º
LETICIA CAMARGO	49795571-4	38º
AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	37811594-7	39º
CAMILA NAYARA GOMES BONIFÁCIO	36850782-8	40º
RAFAELA MENDES DE SOUZA PAULLINCE	56792985-1	41º
MARILENE GONZALEZ SCARCELLI	16420296-1	42º
CLAUDIA SANTOS SILVA	37878389-0	43º
TELMA RAMOS	26781786-1	44º
LUZINETE DOS SANTOS	32184675-8	45º
AMELIA MONALIZA SILVA	34547225-8	46º
ANA LIDIA V. SOUZA PAIVA	41683868-6	47º
PAULA STEFHANNI VILLALOBOS LIMA	24478655-0	48º
MAISA DELGADO BENEDITO	40738336-0	49º
NADINY EVELYN PINTO	36027566-7	50º
SAMANTA LETICIA DOS SANTOS	45141344-1	51º
AMANDA APARECIDA LEITE DA SILVA	49168150-1	52º
LUCIENE PEREIRA SUCUPIRA MONTEIRO	56412815-6	53º
CAROLINA ROLIN ALBINO	49702948-0	54º
PALOMA THALITA DE SENA DA CONCEICAO	49813219-5	55º
STEFANI DOS SANTOS MOURA	55033791-X	56º
MAYCON D.S BARBOSA	53190643-7	57º
LUCINEIA AMARO FARIAS LUNARDI	19614618-5	58º

SERVIÇO SOCIAL – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
ADRIANA CRISTIA MOTA	6955209	2º
KATILLEN LORRANE FARIAS BATISTA	39685115-0	3º
DAIANE DA SILVA DE SOUZA	49612859-0	4º

ALEXANDRA APARECIDA NASCIMENTO LACERDA DE LIMA	26364626-9	5º
--	------------	----

CARAGUATUBA, 19 DE SETEMBRO DE 2017.
RICARDO SUNER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

FICA CONVOCADO (A) O (A) PRÓXIMO (A) SUPLENTE ELEITO (A) PARA ASSUMIR A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR, NA GESTÃO 2016/2019, PELO PERÍODO DE AFASTAMENTO DO CONSELHEIRO TITULAR, DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER DE SUPLENÇA. EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO NA DATA ESTIPULADA, FICA AUTOMATICAMENTE CONVOCADO O PRÓXIMO ELEITO, CONFORME LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO ABAIXO E DATAS DE APRESENTAÇÃO, A SABER:

CLAS.	NOME	IDENTIDADE	DATA
8º	MARCELO VIEIRA	158447463	22/09
9º	HELENA CUSTÓDIO DE LIMA	457398206	25/09
10º	LEIZ DE SOUZA LIMA	420621374	26/09
11º	ADONIS PEREIRA RIOS	235742892	27/09
12º	ANDREIA STAFF RIBEIRO	191104498	28/09
13º	LUCIANA ALVES DE LIMA	267817198	29/09
14º	ELAINE BERG BERNARDINO	303057579	02/10
15º	WILLIAN DOUGUAS DE ASSIS FERREIRA	253855834	03/10
16º	MARCELO HENRIQUE DAS NEVES FACHINI	262583100	04/10
17º	TABATA MARCELY DE QUEIROZ B. SOUZA	445149723	05/10
18º	SIMONE PEREIRA VICTOR	425646865	06/10

O COMPARECIMENTO DO MELHOR CLASSIFICADO DISPENSARÁ APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS CONVOCADOS NA SEQUÊNCIA PARA ASSUMIR A SUPLENÇA. O CLASSIFICADO CONVOCADO QUE NÃO COMPARECER NA DATA DETERMINADA CARACTERIZARÁ NÃO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO, PORÉM NÃO ELIMINARÁ O MESMO DA LISTA QUE PODERÁ SER CONVOCADO NOVAMENTE, CASO HAJA NECESSIDADE FUTURA.

CARAGUATUBA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

TODOS CONTRA A DENGUE

**COMBATE AO
CRIADOURO****PREFEITURA DE
CARAGUATUBA****DENUNCIE****3887-6888****3887-6085**

COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site
www.caraguatuba.sp.gov.brMais informações podem ser
obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone**(12) 3897-2530**